

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.082 ,
DE 25 de junho de 2021**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.712,19 , para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 50.712,19 (cinquenta mil, setecentos e doze reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS					50.712,19
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					50.712,19
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			19200000001		50.712,19

**DECRETO Nº 6.083 ,
DE 25 de junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.210,50 , para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.210,50 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					404.210,50
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					182.250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000001		182.250,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE					241.960,50

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000001	241.960,50
Anexo II (Redução)		
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		404.210,50
2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR		4.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000001	4.750,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA		341.960,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000001	241.960,50
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS		15.000,00
3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO	10010000001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000001	10.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL		7.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000001	7.500,00
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.000,00
3.3.90.36 MATERIAL DE CONSUMO	10010000001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000001	5.000,00
2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000001	15.000,00
2258 IMPLANTAÇÃO DE OBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS		5.000,00
3.3.90.36 MATERIAL DE CONSUMO	10010000001	5.000,00

**DECRETO Nº 6.084,
DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Complementar n. 070, de 26 de abril de 2012, art. 10, §2º e considerando a Sentença proferida nos autos do Processo n. 0802465-27.2020.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora GERUSA LOPES DA SILVA, matrícula nº. 0055175-1, Professor Nível III, progressão funcional para a Classe X, com valor estabelecida na Tabela I do Anexo da Lei Complementar n. 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.102,
DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para Função de Coordenador do Plano de Imunização Municipal, Função Gratificada I – FG 1, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ETEVALDO DE LIMA, para exercer Função de Coordenador do Plano de Imunização Municipal, Função Gratificada I – FG 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 25 de junho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – SMS
UASG 981759**

Processo Licitatório Nº 119/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificadamente o Centro Clínico Vingt-Un Rosado – PAM, com recurso oriundo da emenda parlamentar nº 41420003. Total de Itens: 9. Propostas: Entrega a partir de 28/06/2021. Abertura da Sessão em 08/07/2021 às 09hs, no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site ou www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – SMS
UASG 981759**

Processo Licitatório Nº 126/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificadamente o Centro Clínico Vingt-Un Rosado – PAM, com recurso oriundo da emenda parlamentar nº 71210015. Total de Itens: 18. Propostas: Entrega a partir de 28/06/2021. Abertura da Sessão em 09/07/2021 às 09hs, no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site ou www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

PORTARIA Nº 309/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de carga horária, formulado pela servidora, abaixo identificada, e nos termos do art. 36, § Único, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08/07/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora Ana Patrícia Targino de Medeiros, matrícula nº 134082, ocupante do cargo efetivo de Biólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - VS, de 20 para 40 (quarenta) horas semanais, com a correspondente adequação proporcional do vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 311/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de carga horária, formulado pela servidora, abaixo identificada, e nos termos do art. 36, § Único, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08/07/2003,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária do servidor Etevaldo de Lima, matrícula nº 125741, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – VS, de 20 para 40 (quarenta) horas semanais, com a correspondente adequação proporcional do vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 70, DE 25 de junho de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) constante no QDD

- Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
15.101 SEC MUN DE SEG. PÚBL. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					250,00
2465 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚBL. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					250,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			10010000	0001	250,00
Anexo II (Redução)					
15.101 SEC MUN DE SEG. PÚBL. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					250,00
2465 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚBL. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					250,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA Nº70 /2021, 23 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 3.534, de 16 de outubro de 2009, bem como no que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que o suplente do Conselho Tutelar 34ª Zona, EILSON PEREIRA DA SILVA, devidamente convocado, apresentou declaração, na qual manifesta não ter disponibilidade para assumir a 1ª Suplência do Conselho Tutelar 34ª Zona do Município de Mossoró, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, em razão da formalização de vínculo empregatício,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a convocação de EILSON

PEREIRA DA SILVA, publicada no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, nº 599A, de 02 de fevereiro de 2021, para assumir, temporariamente, o cargo eletivo de suplente do Conselheiro Tutelar 34ª Zona, em razão de férias dos Conselheiros titulares, conforme ordem de classificação constante no Edital nº 005/2019 – COMDICA, relativamente ao período compreendido entre 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude
Mossoró-RN, 23 de junho de 2021.

JANAÍNA MARIADA SILVA HOLANDA
Secretária

PORTARIA Nº 71/2021, 25 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 3.534, de 16 de outubro de 2009, bem como no que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que o suplente do Conselho Tutelar 34ª Zona, EILSON PEREIRA DA SILVA, devidamente convocado, apresentou declaração, na qual manifesta não ter disponibilidade para assumir a 1ª Suplência do Conselho Tutelar 34ª Zona do Município de Mossoró, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, em razão da formalização de vínculo empregatício,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a suplente do Conselho Tutelar da 34ª Zona, Fábica Cristina Medeiros de Oliveira, para assumir a suplência pelo período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude
Mossoró-RN, 25 de junho de 2021.

JANAÍNA MARIADA SILVA HOLANDA
Secretária

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR